

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 7 5 7, de 3 de novembro de 1.966

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$28.816 e dá outras
pprovidências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

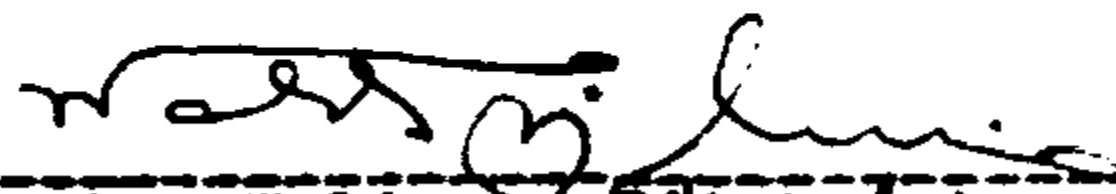
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$28.816(vinte e oito mil e oitocentos e dezesseis cruzeiros) para pagamento de 13º SALARIO de 1.963 ao senhor João Pedroni.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei, fica, igualmente, a Contadoria Municipal autorizada a efetuar as operações de crédito necessárias.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de novembro de 1.966.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 3 de novembro de 1.966.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-